



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI nº 734/91

De 02 de outubro de 1991.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 83.000.000,00 (OITENTA E TRÊS MILHOES DE CRUZEIROS).

=====

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 24 de setembro de 1991, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Jardim-MS, no exercício de 1991, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 83.000.000,00 (Oitenta e três milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias:

U.O. - 20.04. - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

08420251.006 - Ampliações e Reforma de Prédios Escolares

4 - Despesas de capital

4.5. - Investimentos

4.5.90.51 - Obras e Instalações cr\$ 33.000.000,00

Sub-total Cr\$ 33.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

U.O. 20 - 06 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

105802251.012 - Construção de Próprios Públicos

4 - Despesas de Capital

4.5. - Investimentos

4.5.90.51. - Obras e instalações CR\$ 50.000.000,00

- Sub-total CR\$ 50.000.000,00


Total geral a Suplementar CR\$ 83.000.000,00

(Oitenta e três milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura a suplementação de que trata o artigo primeiro serão os provenientes dos Convênios nºs. 041 e 049/91.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 1991.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL